

**DOCUMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA**

*À Contabilidade da Prefeitura de Codó:*

**Roberto César Nunes de Sousa**, CRC-MA 9374/O-2  
Contador,  
Prefeitura Municipal de Codó-MA.

Ref.: Processo Administrativo nº 1926/2020.

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária.

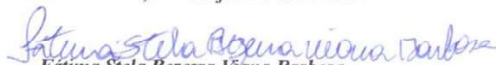
Conforme solicitado, encaminho o **Processo Administrativo nº 1926/2020**, anexada uma cotação de preços feita com empresas que trabalham no ramo do objeto que a solicitante pretende adquirir, enviamos para que seja verificada a existência de reserva de Dotação Orçamentária, caso confirmado, reencaminhar ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI para continuidade do pleito junto com a declaração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro. Conforme dispõe o artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 de 17 de julho de 2002:

*“Art. 38º, da Lei Federal nº 8.666/1993 - O procedimento licitatório será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente.”*

*“Lei Federal nº 10.520/2002, Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”*

*“Decreto Federal nº. 7.892/2013: Artigo 7º, § 2º, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”*

Codó – MA, 08 de julho de 2020.

  
Fátima Stela Bezerra Viana Barbosa  
Secretária Municipal de Educação, Ciência,

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI

End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro

E-mail: semecti@codoma.gov.br

Fone: (99) 3661-1399 / 2068

CEP: 65400-000 / Codó - MA



Tecnologia e Inovação / SEMECTI.

*Anexo – Despacho*  
*Contabilidade / Dotação*  
*Orçamentária*

Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI

End. Avenida 1º de Maio, 1836 – Centro

E-mail: [semecti@codo.ma.gov.br](mailto:semecti@codo.ma.gov.br)

Fone: (99) 3661-1399 / 2068

CEP: 65400-000 / Codó - MA



**CERTIDÃO NEGATIVA COM EFEITO POSITIVA**

A Sua Senhoria a senhora:

**FÁTIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA**

MD. Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação / SEMECTI  
Município de Codó (MA).


**Objeto da licitação:** Aquisição de materiais de higiene pessoal-proinfâncias a fim de atender as demandas dos Centros Municipais de Educação Infantil no ano letivo/2020.

Em análise ao *Processo Administrativo nº 1926/2020 e Ofício Nº 0443/2020-GAB/SEMECTI e respectivo Mapa de Estimativa de Preços, oriundo de ampla pesquisa de mercado*, elaborada pela Servidora Pública Municipal, a senhora *Maria Claudiana Costa Silva Gaspar*, do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Codó/Central de Compras, o Contador Roberto César Nunes de Sousa, CRC-MA 9374/O-2, Prefeitura Municipal de Codó/MA. responsável pela Contabilidade da Prefeitura Municipal de Codó, em atendimento aos arts. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, conforme o disposto no art. 7º, § 2, do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores, a qual reza que é não necessário a existência de reserva prévia de dotação orçamentária. Nas hipóteses em que a Administração selecione a melhor proposta para a celebração do respectivo contrato, será garantido a existência de recursos orçamentários para o pagamento do contratado.

[Decreto Federal nº 7.892/2013] Art. 7º, § 2 [...]:

*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.*

Codó/MA, 21 de setembro de 2020.

  
**Roberto César Nunes de Sousa**  
Contador, CRC-MA 9374/O-2  
Prefeitura Municipal de Codó-MA.